



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10551 , DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Valdir Monfredinho, situada na Avenida dos Imigrantes CTG, nº 1845, Município de Pimenta Bueno, criada pelo Decreto nº 7372, de 28 de fevereiro de 1996, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdir Monfredinho.

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RORÓLIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1057 - DE 18 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino localizada no Município de Estância Nova e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Federal e

Considerando a necessidade de garantir a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9374, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental Vitor Strohmann, situada na Avenida das Indústrias nº 1845 - Município de Estância Nova, criada pelo Decreto nº 737, de 28 de fevereiro de 1996, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vitor Strohmann.

Art. 2º - Foram validados os documentos instrucionais expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2003. 115ª Sessão Legislativa Ordinária

JOSÉ CARLOS CASAROL
Governador

CEZAR LUCIANO
Secretário de Estado de Educação



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

O Decreto nº 10551, de 16 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5253, de 23 de junho de 2003, que “Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2001.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2003, 115º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial
n.º 5205 do dia 9 / 2 / 03

GOVERNO DO ESTADO DE RORÓLIA
GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO

O Decreto nº 10521 de 12 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5285 de 23 de julho de 2003, que dispõe sobre a denominação de Escola de Rede Pública Estadual de Ensino Secundário no Município de Itamaracá, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CEIA-SE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rorólia, em 8 de julho de 2003. 13ª da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CESAR LEÔNIO
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

O Decreto nº 10551, de 16 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5253, de 23 de junho de 2003, que “Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Valdir Monfredinho, situada na Avenida dos Imigrantes, CTG, nº 1845, Município de Pimenta Bueno, criada pelo Decreto nº 7372, de 28 de fevereiro de 1996, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdir Monfredinho.”

LEIA-SE:

“Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental **Professor** Valdir Monfredinho, situada na Avenida dos Imigrantes, CTG, nº 1845, Município de Pimenta Bueno, criada pelo Decreto nº 7372, de 28 de fevereiro de 1996, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Professor** Valdir Monfredinho.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

Publicação no Livro Oficial
de 5399 do dia 6/11/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

RESOLUÇÃO

O Decreto nº 19791 de 18 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 277, de 19 de julho de 2003, que dispõe sobre a denominação da Rede Estadual de Ensino localizada no Município de Formosa Rosa, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinte e Nove de Abril, localizada no Município de Formosa Rosa, criada pelo Decreto nº 19791 de 18 de julho de 2003, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinte e Nove de Abril.

ASSINATURA

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Vinte e Nove de Abril, localizada no Município de Formosa Rosa, criada pelo Decreto nº 19791 de 18 de julho de 2003, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Vinte e Nove de Abril.

Declaro em conformidade com o disposto no Decreto nº 19791 de 18 de julho de 2003.

IVO MARQUES ASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado de Educação